



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proc. 19723/23

Fls. 1527

Assinatura [assinatura]

**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Autorizo a Empresa, M&D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL inscrita no CNPJ sob o nº 13.614.279/0001-45 com sede na Rua das margaridas, S/N, Caminho de Búzios, a dar início a execução de serviços de engenharia e arquitetura para Elaboração de Laudo Técnico, Projeto Estrutural e obra de reforma Deck da Praia do Forte, no 1º distrito de Cabo Frio – RJ, Processo nº **19723/2023, Tomada de Preço nº 006/2023**, valor da obra de **R\$ 1.073.428,52 (um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)** com prazo previsto para execução total dos serviços de **120 (cento e vinte) dias**.

Início previsto: 17/07/2023

Término previsto: 13/11/2023

Membro da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsável fiscalização desta obra:

Engenheiro: Walter Dourado

Matrícula: 1040065

Engenheiro: Wilmar Ribeiro Mureb

Matrícula: 23040102

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F. Cabo Frio, 14 de julho de 2023.

*Vanderson Sant Ana Rodrigues*  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos  
Portaria nº 4672/2022  
SEMOSP / PMCF

SECRETÁRIO DE OBRAS

Declaro ao Sr. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II - Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV - Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V - Remover do local todos os entulhos, “bota-foras” e sobras de obra;
- VI - Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o **ACEITE PROVISÓRIO** da fiscalização da SEMOSP para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

**13.614.279/0001-45**  
**M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS**  
**UNIPESSOAL LTDA**  
Rua das Margaridas S/N Qd 11 Lt 27  
Caminho de Búzios - Cep: 28.921-230  
Cabo Frio RJ

Ciente: 14/07/2023

*[assinatura]*  
Responsável pela Empresa